



PARECER Nº 002/2025

COMISSÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO

Projeto de Lei nº 016/2025 Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: Autoriza o poder executivo municipal a adquirir o imóvel localizado na rua I, nº 08, bairro Nova Tiúma, São Lourenço da Mata-PE, e dá outras providências.

I – Exposição da matéria em exame:

O Projeto de Lei nº 016/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal de São Lourenço da Mata a adquirir o imóvel situado na Rua L, nº 08, Bairro Nova Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, com área construída de 131,20 m², foi encaminhado à Comissão de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação para análise. O imóvel, atualmente de propriedade da Sra. Natália Barbosa de Oliveira, será adquirido por R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), valor abaixo da avaliação contida no Laudo de Avaliação nº 004/2025, que fixou o valor do imóvel em R\$ 175.003,94.

A justificativa para a aquisição deste imóvel refere-se à necessidade de ampliar e fortalecer a infraestrutura pública municipal, o que contribuirá para a melhoria no atendimento às demandas da população e o fortalecimento das ações da administração pública. O imóvel será destinado para atender ao planejamento estratégico da gestão, sem que haja impacto negativo nas finanças do município, uma vez que o valor acordado está abaixo da avaliação oficial.

II – Conclusões do relator:

a) Opinião sobre a necessidade e pertinência da aquisição para o desenvolvimento da infraestrutura:

A aquisição do imóvel é considerada necessária e pertinente para o desenvolvimento da infraestrutura pública do município. O imóvel está

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



localizado em área estratégica para a ampliação dos serviços públicos essenciais e poderá atender a diferentes demandas da administração municipal, como a expansão de serviços administrativos, de saúde ou educação. A expansão da infraestrutura pública é crucial para o bom funcionamento da cidade, e a aquisição deste bem será uma ferramenta importante para alcançar tais objetivos, pois permitirá a ampliação das instalações da Prefeitura ou de outros órgãos municipais, reforçando a capacidade de atendimento à população.

b) Opinião sobre a viabilidade da utilização do imóvel no planejamento estratégico do município:

O imóvel apresenta grande viabilidade dentro do planejamento estratégico do município. Considerando a sua localização, a área disponível e o valor acessível, o bem se encaixa nas necessidades e metas estabelecidas pela gestão municipal para os próximos anos. A utilização do imóvel em projetos de interesse público, como a ampliação de serviços públicos, postos de saúde, escolas ou escritórios administrativos, está totalmente alinhada com os objetivos de desenvolvimento sustentável do município. A viabilidade da utilização é, portanto, amplamente favorável, e sua aquisição representa um investimento inteligente, que contribuirá diretamente para o aprimoramento da infraestrutura municipal e o atendimento eficiente das demandas da população.

III – Decisão da Comissão:

Diante do exposto, a Comissão de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação, após análise detalhada da proposta, manifesta-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 016/2025, por entender que a aquisição do imóvel é necessária, oportuna e vantajosa para o município, em especial no que tange ao fortalecimento da infraestrutura pública.

A Comissão recomenda que o imóvel seja destinado a projetos de grande impacto para a comunidade e que o uso do bem seja alinhado com o planejamento estratégico da administração pública, para que a aquisição seja integralmente aproveitada em benefício da população de São Lourenço da Mata.



Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2025.


JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO

RELATOR


GLAUBA FERREIRA DA SILVA

MEMBRO


MIQUEIAS CAITANO DE LIMA

MEMBRO

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM